



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 033/2021.-

Dispõe sobre o pagamento da 1ª parcela do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna, no exercício de 2021.

AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Tendo em vista que a pandemia de COVID 19 (coronavírus) há mais de 01 (um) ano, faz parte de nossa realidade e das dificuldades financeiras de muitas famílias e, a antecipação do 13º é uma tentativa de oferecer um alento para as pessoas em dificuldades, que poderão evitar maiores dívidas contando com um valor que pode socorrê-las, ao menos momentaneamente.

RESOLVE

Art. 1º A 1ª (primeira) parcela do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores desta Câmara Municipal correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração a que fizer jus no mês de dezembro, no ano de 2021, será paga excepcionalmente até o dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de maio de 2021


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral